

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CONSULTORIA AMBIENTAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Ronda Alta

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A definição do objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Ambiental, com profissionais habilitados, no Município de Ronda Alta. A contratação da empresa especializada é imprescindível, pois o município possui demanda crescente por análises técnicas, vistorias ambientais, avaliação de projetos, emissão de pareceres e licenças ambientais, atividades que exigem conhecimento multidisciplinar e equipe formada por profissionais legalmente habilitados e registrados em seus respectivos conselhos de classe. A complexidade desses procedimentos, somada à necessidade de observância das legislações ambientais federal, estadual e municipal, requer apoio técnico especializado para assegurar a adequada instrução dos processos administrativos, a mitigação de riscos ambientais e a segurança jurídica dos atos praticados pela administração pública.

Atualmente, a estrutura técnica do município não dispõe de equipe suficiente ou com a especialização necessária para atender, com eficiência e celeridade, a totalidade das demandas ambientais. A ausência desses profissionais pode ocasionar atrasos na liberação de projetos, prejuízo às atividades produtivas locais, risco de autuações por órgãos de fiscalização e comprometimento do cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

A contratação de empresa especializada, por meio do procedimento licitatório na modalidade pregão, mostra-se adequada e vantajosa para a administração, uma vez que se trata de serviço comum de natureza técnica, cujo objeto pode ser claramente definido por meio de especificações usuais de mercado e critérios objetivos de aferição da qualidade e habilitação profissional. Ademais, a contratação possibilitará maior economicidade, competitividade e transparência, garantindo ao município acesso a equipe multidisciplinar especializada, com custo proporcional à demanda.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar suporte técnico qualificado às atividades ambientais do município, garantir a legalidade e eficiência dos procedimentos administrativos e promover maior agilidade na análise de projetos e processos de licenciamento ambiental, em benefício das políticas públicas de desenvolvimento sustentável e das atividades econômicas locais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

E.R.

P.S.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Ronda Alta, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- O objeto diz respeito à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Ambiental, com profissionais habilitados, no Município de Ronda Alta;
- Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- Os bens/materiais/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.
- A prestação de serviços iniciará imediatamente após a assinatura do contrato.
- Fica vedada a subcontratação;
- O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos.
- O CONTRATADO deve permanecer à disposição do município de Ronda Alta em carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, ficando os horários a serem combinados com o Secretário da pasta após assinatura do contrato;
- A prestação de serviços deverá ser realizada de forma presencial (podendo ser flexibilizado, conforme necessidade, e perante liberação do Secretário), junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
- Os serviços deverão ser realizados com equipamentos adequados e demais acessórios e materiais necessários para a execução dos serviços pertinentes.
- Os equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades deverão ser fornecidos pela empresa contratada, assim como o fornecimento de equipe especializada para execução dos serviços.
- A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se referido, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata correção, quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- A Nota Fiscal mensal deverá ser entregue ao final de cada mês de prestação de serviço, acompanhado de um relatório de serviços realizados durante o mês, devendo conter, em local de fácil visualização, a indicação do número

do processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal.

- Em caso de verificação de não conformidade do objeto, o CONTRATADO deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeito a penalidades.
- O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado para mais caso necessário.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada tem como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto. Além disso, também foi levada em consideração a crescente demanda por serviços de emissão de licenças ambientais, vistorias e demais serviços relacionados à questão ambiental, sendo fundamental o aumento de carga horária e o formato presencial para atender as necessidades da Secretaria.

PROCESSO Nº	OBJETO	QUANTIDADE	PERÍODO
256/2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Ambiental, com carga horária de 16 horas, de forma presencial, com profissionais habilitados nas áreas de: Biologia, Engenharia Florestal; Geologia, Engenharia Ambiental/Técnico Ambiental; Engenharia Agronômica/Técnico Agrícola	12 meses 16 horas semanais de forma presencial – 04 horas semanais de forma remota	22/12/2023 a 21/12/2025 RENOVAÇÃO DE CONTRATO EM 2024

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Ambiental, com profissionais habilitados.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: **Uecker Soluções Financeiras e Ambientais, D. Letícia Muller – ME e Roberto Silvio Brunetto e Cia Ltda.**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para realizar o cálculo de média de valor mensal, foram utilizadas propostas recolhidas diretamente de possíveis prestadores de serviços, conforme planilha a seguir:

DESCRIÇÃO	END	UECKER SOLUÇÕES FINANCEIRAS E AMBIENTAIS	D. LETÍCIA MULLER – ME	ROBERTO SILVIO BRUNETTO E CIA LTDA	MÉDIA DE VALORES
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Ambiental, com carga horária de 16 horas, de forma presencial, com profissionais habilitados nas áreas de: Biologia, Engenharia Florestal; Geologia, Engenharia Ambiental/Técnico Ambiental; Engenharia Agrônômica/Técnico Agrícola.	Meses	R\$ 3.790,63	R\$ 5.100,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.296,88

O valor total anual estimado para a presente contratação está expresso na planilha abaixo, tendo como base o valor praticado no mercado.

E. R.

J. S.

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MÉDIA DE VALORES	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Ambiental, com carga horária de 16 horas, de forma presencial, com profissionais habilitados nas áreas de: Biologia, Engenharia Florestal; Geologia, Engenharia Ambiental/Técnico Ambiental; Engenharia Agrônômica/Técnico Agrícola.	Meses	12 meses	R\$ 4.296,88	R\$ 51.562,56
VALOR TOTAL =				R\$ 51.562,56

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Ambiental, com profissionais habilitados, no Município de Ronda Alta, conforme as seguintes condições:

- A prestação de serviços iniciará imediatamente após a assinatura do contrato, de forma presencial (podendo ser flexibilizado quando necessário, perante liberação do Secretário), na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, com carga horária de 16 horas semanais, em horários a serem combinados com o Secretário da pasta após a assinatura do contrato.
- Fica vedada a subcontratação;
- O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos.
- O CONTRATADO deve permanecer à disposição do município de Ronda Alta.
- Os serviços deverão ser realizados com equipamentos adequados e demais acessórios e materiais necessários para a execução dos serviços pertinentes.
- Os equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades deverão ser fornecidos pela empresa contratada, assim como o fornecimento de equipe especializada para execução dos serviços.

- A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se referido, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata correção, quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- A Nota Fiscal mensal deverá ser entregue ao final de cada mês de prestação de serviço, acompanhado de um relatório de serviços realizados durante o mês, devendo conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal.
- Em caso de verificação de não conformidade do objeto, o CONTRATADO deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeito a penalidades.
- O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado para mais caso necessário.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, agregando ainda excessivo trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A respectiva contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Pretende-se, com a presente compra/contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O gestor indicado deverá ser o Sr. Eliomar José Rigo, matrícula nº 1287-4.

O fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Darnei Antônio Piccoli, matrícula nº 1288-2

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta no momento.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

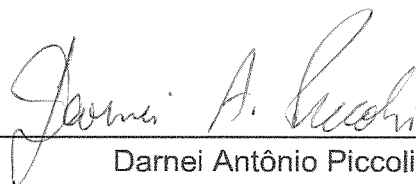
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbra-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria ambiental não gera impactos ambientais diretos significativos, uma vez que suas atividades consistem predominantemente em análises documentais, vistorias técnicas e emissão de pareceres, sem execução de obras ou intervenções físicas no meio ambiente. Eventuais impactos indiretos podem ocorrer apenas em função do deslocamento da equipe técnica para realização das vistorias, como pequenas emissões atmosféricas e consumo de combustível. Como medidas mitigadoras, recomenda-se o planejamento racional das vistorias, otimizando rotas e agrupando visitas por região; adoção de veículos com manutenção em dia ou de menor impacto ambiental; além da priorização, sempre que possível, do uso de ferramentas digitais para reuniões, conferências e avaliações preliminares. Dessa forma, garante-se que a contratação opere de forma ambientalmente responsável, mantendo seus impactos insignificantes ou nulos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente presente na dotação orçamentária, a contratação se mostra viável, razoável, atende à finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Ronda Alta, 01 de Dezembro de 2025.



Darnei Antônio Piccoli
Assessor Técnico Científico
Matrícula 1288-2